

**DECRETO Nº 27.283**

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA – LEI MUNICIPAL N.º 7.410 DE 15 DE JUNHO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

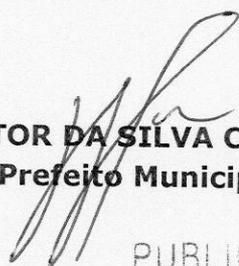
**Art. 1º** A **Comissão de Gerenciamento e Fiscalização** a que se refere o artigo 7º da Lei Municipal n.º 7.410 de 15 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto n.º 27.192 de 29 de agosto de 2017, compõe-se pelos seguintes membros:

- I – Valquiria Rigon Volpato** – Gestora de Projetos e Recursos da Secretaria Municipal de Cultura;
- II – Fernanda da Silva Brito** – Agente de Serviços Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Cultura;
- III – Maria Isabel Bremide Soares** – Coordenadora de Área da Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 2º** Esta Comissão poderá requisitar à Administração Municipal os funcionários que julgar necessários ao seu funcionamento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de outubro de 2017.

  
**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 5438 de 11/10/17